



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 208/2021
DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em: 22/09/2021
Canindé de São Francisco - SE
de setembro de 2021

Funcionário

(Assinatura)
Creuza Maria da Silva
Assistente Administrativo
Mat. 3967

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$229.138,82 (duzentos e vinte e nove mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$229.138,82 (duzentos e vinte e nove mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, destinado a cobrir despesas não previstas no vigente orçamento, relativas à criação da ação abaixo discriminada:

Ação – APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Canindé de São Francisco/SE, em 22 de setembro de 2021.

WELDO MARIANO DE SOUZA

Prefeito Municipal